



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 6.001, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender repasse de verba oriunda do Ministério do Turismo - Secretaria Especial de Cultura”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 263.856,59 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), destinado ao recebimento de verba oriunda do Ministério do Turismo - Secretaria Especial de Cultura - Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, para modernização do Centro Cultural Comunitário do Jardim Anversa, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

10.01.00 - 13.392.3002.1355 - 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica -
Fonte 05 - Código de Aplicação 1000192 R\$ 238.856,59
10.01.00 - 13.392.3002.1355 - 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica -
Fonte 01 - Código de Aplicação 1000192 R\$ 25.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 238.856,59 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) coberto através de excesso de arrecadação da verba oriunda do Ministério do Turismo, conforme Portaria Interministerial nº 424/2016, na forma do inciso II; e o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) coberto através da anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

I - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

10.01.00 - 13.392.3002.1713 - 44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 01 - Código de Aplicação
1100000 R\$ 6.000,00
10.01.00 - 13.392.3002.1724 - 44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 01 - Código de Aplicação
1100000 R\$ 3.000,00



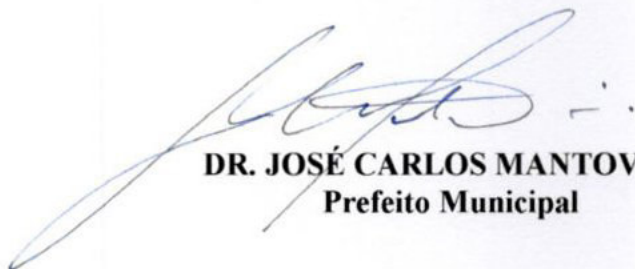
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



10.01.00 - 13.392.3002.1728 - 44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....	R\$ 1.000,00
10.01.00 - 13.392.3002.1729 - 44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....	R\$ 1.000,00
10.01.00 - 13.392.3002.2088 - 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....	R\$ 14.000,00


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de setembro de 2022.



DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.



STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/